reiro de 1987.

DELIBERAÇÃO Nº 140, de 19 de feve-Détermina intervenção em institui-

ções de ensino, nas condições as tabe lece .

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

atribuições, considerando que o Ministério da Educação, por in termedio de sua Secretaria-Geral, através da tele Y grama, informe que os estabelecimentos de aneino dabaixo relacionados foram impedidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de partircipar do Sistema de Manutanção de Ensino;

considerando que,em auditoria a que procedeu dinistério da Educação, foram constatadas irregula-ridades no programa de bolsas das mesmas institui! coes de ensino;

considerando os procedimentos anteriores ado dos por este Conselho em diversas Deliberações, adota .'

DELIBERA:

Art. 19 Fica determinada, nos termos da Delibera ção n9 65/80, de 08/5/80, intervenção nas seguintes instituições de ensino:

1) Centro Educacional Borges, localizado na Traves-aa Harques, Queinados, Hova Iguaçu; 2) Colegio Resultanta Il(ex-Instituto Barcellos Do-mingos), localizado na Rus Gianerini, nº 25, Campo Grande, Rio de Janeiro; 3) Colegio Independencia, localizado na Avenda dos 1000 Roche Mirondo 20 de Janeiro

3) Colegio Independencia, localizado na Avenida Com Italianos, nº 1.005, Rocha Miranda, Rio de Jameiro; 4) Centro Educacional da Japori, localizado na Pra-ga Mancel Harques, Japori, Nova Iguaqu; 5) Centro Educacional Quelmadense, localizado na Rua Masser Barambe, Jardim São Higuel, Queimados

Nova Iguaçu; 6) Centro Educacional Guararapes, localizado na Rua Santos Dusont, Jardim Heriti; S.J de Heriti; 7) Colegio Vitória Zégia, localizado na Rua Sagé, Du

que de Caxias; 8) Colégio Maranhão, localizado na Rua Adolfo Berga Colegio Farannao, Jousizauo na nuo muosi vi.az aini, nº 131, Engenho de Dantro, Rio de Jameiro;
Colegio Sac Carlow, localizado na Rus Farmandeo' de Cunha, 1.550, Vigário Geral, Rio de Janeiro;
Centro Educacional Marinho Nunes, localizado na Rus Canddo Benício, nº 3.585, Jacarapaguã, Rio de

Jameiro;

Il) Centro Cultural Abraha: Fincoln localizado na Estrada Feliciano Sodre, Mesquita, Nova Iguaçu; 12) Centro Educacional Madureira Litda, localizado ' na Rua Olevo Tostes, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu.

Art. 29 - O afastamento dos diretores das instituições mencionadas no artigo anterior será imediato, cabendo à Secretaria de Estado de Educação, to, casenos a Secretaria de Lutado de Educação, ha conformidade do que dispõe o Art. 4º de Belibaração nº 55/80, designar as Comissões de Intervenção e enomaninhar a este Conselho, no prazo de sessenta dias, s conzer da publicação de presente Delibera 'ção, o relatório e parcer conclusivo a que se re 'fere o Art. 5º de citada Deliberação nº 65.

Art. 39 - Esta Daliberação entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação é aprovada por unanimida

SAL# DAS SESSÕES, no Rio de Janairo, em 19 de feverairo de 1987.